

LEI Nº 490/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 821.331,14 (Oitocentos e vinte um mil trezentos e trinta e um reais e catorze centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.01.15.452.0004.1.001 – Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 821.331,14

Reduzido 307

Fonte 1615

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 14 de julho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 491/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.01.08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 3.150,00

Reduzido 308

Fonte 1022

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 14 de julho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 68/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 821.331,14 (Oitocentos e vinte um mil trezentos e trinta e um reais e catorze centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.01.15.452.0004.1.001 – Manutenção de Obras

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 14 de julho de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0215

Página 2

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 821.331,14
Reduzido 307
Fonte 1615

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 14 de julho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 69/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.01.08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 3.150,00
Reduzido 308
Fonte 1022

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 14 de julho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR;

Contratada: OSLVEVA METALURGICA LTDA - EPP;

CNPJ: 09.132.539/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA (COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA) DO GINASIO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, conforme especificado na Tomada de Preço nº 001/2019.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: NECESSIDADE DO SERVIÇO, JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, II DA LEI Nº 8.666/93.

Valores: Inalterado.

Vigência: Inalterada.

Execução: de 26/03/2020 para 05/06/2020;

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 25/03/2020.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR;

Contratada: OSLVEVA METALURGICA LTDA - EPP;

CNPJ: 09.132.539/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA (COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA) DO GINASIO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, conforme especificado na Tomada de Preço nº 001/2019.

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 14 de julho de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0215

Página 3

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: NECESSIDADE DO SERVIÇO, JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57,§ 1º, II DA LEI Nº 8.666/93.

Valores: Inalterado.

Vigência: de 05/08/2020 para 05/08/2020.

Execução: de 05/08/2020 para 05/08/2020;

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03/06/2020.